



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - EXECUÇÃO “Requisição de Compras/Serviços”

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Sra. Estefânia Pereira Assunção,

Cumprimento-o e solicito a abertura de processo licitatório para o credenciamento especificado a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

OFÍCIO REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº	085/2026
Data do pedido	25/01/2026

2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Nome Completo	Franciele Freire Alves
CPF	093.385.406-42
Setor/unidade funcional	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo / Função	Secretária Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	QTD. 03 ANOS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL 03 ANOS
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório que vai executar os trabalhos e obtenção do modelo em gesso; Confeção da prótese total removível	UNIDADE	300	900	400,00	120.000,00	360.000,00



	<p>mandibular confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica dupla prensagem, unidos a uma base acrílica termopolimerizável, com palato incolor; prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada inferior; este tipo de reabilitação tem objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.</p>						
02	<p>PRÓTESE TOTAL MAXILAR – moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório que vai executar os trabalhos e obtenção do modelo em gesso; Confeção da prótese total removível maxilar confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila; Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica dupla prensagem, unidos a uma base acrílica termopolimerizável, com palato incolor; prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior; este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.</p>	UNIDADE	300	900	500,00	150.000,00	450.000,00
03	<p>PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório que vai executar os trabalhos e obtenção do modelo em gesso; Confeção da prótese parcial removível maxilar confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária dento-muco-suportada, indicada para reabilitar paciente parcialmente desdentados na maxila; estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica dupla prensagem, unidos a uma base individualizada confeccionada em metal fundido, cromo cobalto para PPR ou em polímero termoplástico, confeccionado a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais e os dentes remanescente dos pacientes. Prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdido na arcada superior.</p>	UNIDADE	300	900	415,00	124.500,00	373.500,00



04	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório que vai executar os trabalhos e obtenção do modelo em gesso; Confeção da prótese parcial removível mandibular confeccionada de acordo com as normas da vigilância sanitária dento-muco suportada, indicada para reabilitar paciente parcialmente desdentados na mandíbula; estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica dupla prensagem, unidos a uma base individualizada confeccionada em metal fundido, cromo cobalto para PPR, confeccionado a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais e os dentes remanescente dos pacientes. Prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdido na arcada inferior.	UNIDADE	300	900	420,00	126.000,00	378.000,00
----	---	---------	-----	-----	--------	------------	------------

3.1. Valores estimados:

3.1.1. Valor Global Estimado Anual: R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais).

3.1.2. Valor Global Estimado Para 03 Anos: Valor Global Estimado Para 03 Anos: R\$ 1.561.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

3.2. Para a definição dos valores de referência aplicáveis ao credenciamento dos serviços de confecção de próteses dentárias, foi realizada pesquisa de mercado detalhada, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes, com o objetivo de assegurar a fixação de preços compatíveis com os praticados no mercado, economicamente vantajosos e adequados à realidade da Administração Pública Municipal;

3.2.1. Utilizamos diversas fontes para coletar os dados que fundamentam os valores apresentados na tabela:



- Estimativas de Preços de confecções: Consideramos as estimativas de preços de confecções de próteses dentárias que serão anexadas;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): Realizamos buscas por editais de objetos similares no PNCP, comparando os preços de confecções de próteses semelhantes. Os links específicos do PNCP utilizados nesta consulta serão anexados abaixo desta justificativa;
- Contratação Anterior: Também levamos em conta os valores do nosso último processo de contratação para o mesmo objeto.

Links PCNP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/01614538000159/2026/5>

<https://pncp.gov.br/app/editais/10581764000171/2025/361>

<https://pncp.gov.br/app/editais/17947607000186/2026/5>

<https://pncp.gov.br/app/editais/00688535000105/2026/2>

<https://pncp.gov.br/app/editais/17710096000184/2025/125>

<https://pncp.gov.br/app/editais/17912023000175/2025/208>

- 3.3. A análise dos dados coletados revelou que os valores propostos pela Administração, com a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal, estão significativamente de acordo com o valor de mercado. Essa constatação reforça a economicidade e o benefício para a Administração Pública na realização deste credenciamento;
- 3.4. A tabela anexa apresenta a estimativa de preços unitários e quantitativos referentes ao credenciamento das confecções de próteses dentárias, elaborada com a finalidade de subsidiar o planejamento da Administração Pública, otimizar a gestão dos recursos públicos e conferir transparência ao processo de formação dos valores de referência:
- Coluna “QTD.” (Coluna 04): Refere-se à quantidade estimada anual de cada tipo de prótese dentária a ser confeccionada, apurada com base em levantamentos históricos da produção da rede municipal de saúde bucal, dados de atendimentos realizados em exercícios



anteriores e projeções atuais da demanda, buscando representar de forma fidedigna as necessidades do Município;

- Coluna “QUANT. 03 ANOS” (Coluna 05): Indica a quantidade total estimada de cada tipo de prótese dentária para o período de vigência do credenciamento, correspondente a 03 (três) anos, resultante da consolidação das estimativas anuais, possuindo caráter meramente referencial para fins de planejamento e controle, sem implicar obrigação de consumo mínimo ou máximo por parte da Administração;
- Coluna “VALOR TOTAL PARA 03 ANOS” (Coluna 08): Apresenta o valor total estimado para a confecção das próteses dentárias constantes da tabela ao longo dos 03 (três) anos de vigência do credenciamento, obtido a partir da multiplicação da quantidade estimada pelo valor unitário previamente fixado pela Administração. O valor global estimado destina-se exclusivamente ao planejamento orçamentário, não constituindo garantia de faturamento aos credenciados, ficando o pagamento condicionado à efetiva demanda e à execução dos serviços.

3.4.1. É importante ressaltar que os quantitativos apresentados na tabela são estimativos, podendo ser realizados mais ou menos confecções do que o informado, de acordo com a demanda real e a disponibilidade orçamentária;

3.5. A decisão de estabelecer este processo de credenciamento para um período de três anos visa proporcionar maior economia de recursos públicos e reduzir a carga de trabalho na elaboração de novos processos licitatórios anualmente. Essa abordagem demonstra a vantajosidade para a Administração Pública, garantindo a continuidade e a previsibilidade na oferta de serviços cirúrgicos eletivos à população.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A adoção do procedimento de credenciamento justifica-se pelo imperativo interesse público em assegurar a oferta contínua, adequada e qualificada de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da atenção básica à saúde bucal do Município, considerando a inexistência de estrutura técnica e laboratorial própria da Secretaria Municipal de Saúde para a execução desses serviços;

A demanda por serviços de reabilitação protética frequentemente supera a capacidade operacional direta da rede pública municipal, o que pode resultar em atrasos no tratamento odontológico, comprometendo funções essenciais como mastigação, fala e estética facial, além de impactar negativamente a autoestima e a qualidade de vida dos pacientes. O credenciamento permite complementar a oferta existente, ampliando o acesso dos usuários do SUS aos tratamentos necessários de forma equânime, contínua e eficiente, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) e do Programa Brasil Sorridente;

A utilização desta modalidade confere maior flexibilidade administrativa à gestão municipal, possibilitando a habilitação simultânea de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos técnicos, sanitários e legais previamente estabelecidos, sem caráter competitivo ou exclusividade. Tal modelo permite melhor organização do fluxo de atendimento, otimização dos recursos disponíveis e redução do tempo de espera para os pacientes, assegurando que todas as etapas técnicas da confecção das próteses dentárias — incluindo moldagem, prova, adaptação e entrega final — sejam executadas conforme prescrição dos profissionais da rede municipal e sob supervisão da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo rastreabilidade, controle de qualidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes;

Dessa forma, a instituição do presente processo de credenciamento mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por permitir a



continuidade e a previsibilidade na prestação dos serviços de prótese dentária, fortalece as ações de reabilitação protética previstas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde e amplia o acesso da população a tratamentos odontológicos completos, humanizados e resolutivos, sem a necessidade de repetidas deflagrações de procedimentos licitatórios competitivos.

5. PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração e aprovação do Termo de Referência, que subsidia a presente demanda e identifica a alternativa mais adequada, estima-se que a contratação deverá ser concluída em até 05 (cinco) dias.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESOLUÇÃO/ PORTARIA	AGENCIA/CONT A
10.301.0012.2152 – Gestão Administrativa do Centro Odontológico.	658	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.621.000.0000 2.621.000.0000	Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 abril de 2024;	1330-7/31.997-x
				Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023.	-----
				Resolução SES nº 7122, de 01 de junho de 2020.	1330-7/30.735-1
				Resolução SES/MG nº 9.068, de 18 de outubro de 2023.	
				Resolução SES nº 10002, de 24 de fevereiro de 2025.	

7. Conclusão

Solicitamos a devida autorização da abertura do processo licitatório e que se encaminhe aos agentes de contratação (e à comissão de contratação, se for o caso) para fins de encaminhamento e processamento da licitação.



Obs.: Em anexo, além das cotações realizadas, se encontram o Estudo Técnico Preliminar (elaborado conforme art. 18, § 1º da Lei 14.133/21) e o Termo de Referência (elaborado conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21), firmando pela adequação orçamentária e ação governamental que estão inseridas e presentes na LDO/PPA vigentes.

Buritis-MG, 25 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

